

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
<i>Branding e Content Management.</i>	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
Comportamento Humano nas Organizações.	345 — Gestão e administração.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	90,0	0	150	6
Comunicação em Língua Inglesa.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	90,0	0	150	6
Design e Multimédia	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
Direito da Informática e Internet.	380 — Direito	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
<i>e-Business</i>	345 — Gestão e administração.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
Fundamentos de Economia e Gestão.	345 — Gestão e administração.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	90,0	0	150	6
Fundamentos de Marketing . . .	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
<i>Search Engine Optimization</i>	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
<i>Social Media Marketing</i>	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
Comunicação Online	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
<i>Customer Relationship Management.</i>	345 — Gestão e administração.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
<i>e-Commerce</i>	341 — Comércio	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
Formação em Contexto de Trabalho.	342 — Marketing e publicidade.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	0	0	750,0	750	750	30
<i>Mobile Marketing</i>	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
Plano de marketing digital . . .	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90,0	0	150	6
<i>Total</i>					900	540	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311243767

Despacho n.º 5478/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento Ágil de *Software*, a ministrar pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento Ágil de *Software* do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

2 de março 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto.

2 — Curso técnico superior profissional:

T407 — Desenvolvimento Ágil de *Software*.

3 — Número de registo:

R/Cr 3/2018.

4 — Área de educação e formação:

481 — Ciências informáticas.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, gerir, coordenar e desenvolver aplicações informáticas em ambiente empresarial, utilizando tecnologias baseadas em serviços e metodologias ágeis de desenvolvimento, desenvolvendo a sua atividade individualmente ou integrados em equipas e em todas as fases de projeto e implementação de aplicações informáticas.

5.2 — Atividades principais:

a) Analisar problemas e sistemas complexos, traduzindo-os para o contexto de desenvolvimento de aplicações informáticas;

b) Desenhar arquiteturas de aplicações e de sistemas informáticos e estruturas de suporte a gestão de dados;

c) Desenvolver, testar, instalar e manter aplicações informáticas baseadas em serviços;

d) Elaborar projetos de desenvolvimento de aplicações informáticas segundo metodologias ágeis;

e) Gerir e coordenar equipas de desenvolvimento de aplicações informáticas, em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis;

f) Planear, gerir e manter ferramentas informáticas de suporte ao desenvolvimento de aplicações informáticas.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes em gestão e organização;

b) Conhecimentos abrangentes em inglês técnico;

c) Conhecimentos abrangentes em matemática;

d) Conhecimentos especializados das metodologias de desenvolvimento ágil de aplicações informáticas;

e) Conhecimentos especializados das tecnologias de desenvolvimento de aplicações informáticas;

f) Conhecimentos especializados de arquiteturas de sistemas e aplicações informáticas;

g) Conhecimentos especializados de estruturas e sistemas de gestão de base de dados;

h) Conhecimentos especializados de programação orientada aos objetos e aos serviços;

i) Conhecimentos especializados em administração e segurança de sistemas e aplicações informáticas;

j) Conhecimentos especializados em algoritmia e programação;

k) Conhecimentos especializados em tecnologias e sistemas de execução de aplicações informáticas.

6.2 — Aptidões:

a) Administrar sistemas e aplicações informáticas;

b) Analisar e elaborar documentação técnica em português e inglês;

c) Analisar e elaborar projetos de desenvolvimento de *software*;

d) Analisar e interpretar problemas empresariais adequando-os ao planeamento e execução de aplicações informáticas;

e) Analisar e selecionar tecnologias e ferramentas de desenvolvimento de *software*;

f) Analisar e selecionar tecnologias e sistemas servidores de dados e aplicações;

g) Aplicar tecnologias para desenvolvimento de aplicações informáticas;

h) Especificar arquiteturas de aplicações e sistemas informáticos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar atenção na utilização racional e eficiente dos recursos informáticos;

b) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes contextos organizacionais e a diferentes grupos;

c) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias;

d) Demonstrar capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

e) Demonstrar capacidade de decisão rápida e eficaz na resolução de situações concretas e críticas;

f) Demonstrar capacidade de liderar e gerir equipas de trabalho, assegurando a sua motivação;

g) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos com vista ao desenvolvimento de um bom nível de colaboração;

h) Demonstrar disponibilidade e abertura para manter uma atualização contínua sobre a legislação do setor, em particular relativamente a segurança informática e acesso a dados;

i) Demonstrar espírito crítico e capacidade de resolução de problemas;

j) Demonstrar método de trabalho, responsabilidade, iniciativa, autonomia e rigor.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Matemática.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2018-2019.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santa Maria da Feira.	Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira.	20	40

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
090 — Desenvolvimento pessoal	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	2	1,67 %
345 — Gestão e administração	4	3,33 %
461 — Matemática	5	4,17 %
462 — Estatística	4	3,33 %
481 — Ciências informáticas	101	84,17 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Administração de Sistemas	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	80	0	140	5
Álgebra Linear e Geometria Analítica	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60	0	80	0	140	5
Algoritmia e Programação Orientada a Objetos	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	75	60	121	0	196	7
Competências Pessoais e Métodos do Trabalho	090 — Desenvolvimento pessoal	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	67	0	112	4
Desenvolvimento Iterativo e Ágil de <i>Software</i>	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	75	60	93	0	168	6
Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	67	0	112	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	30	0	26	0	56	2
Laboratório Projeto I	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	80	0	140	5
Laboratório Projeto II	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	120	90	160	0	280	10
Tecnologias, Sistemas e Redes Informáticas	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	75	60	121	0	196	7
Tópicos de Base de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	80	0	140	5
Desenvolvimento de <i>Software</i> Orientado a Serviços	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	75	60	93	0	168	6
Desenvolvimento/Operação de <i>Software</i>	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	108	0	168	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	481 — Ciências informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral ...	50	0	790	600	840	30
Laboratório Projeto III	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	105	75	147	0	252	9
Processos das Organizações	345 — Gestão e administração	Geral e científica	2.º Ano	Semestral ...	45	0	67	0	112	4
Segurança de Aplicações e Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral ...	60	30	80	0	140	5
Total					1 100	630	2 260	600	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311243783

Despacho n.º 5479/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Energias Renováveis e Ambiente, a ministrar pelo ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Energias Renováveis e Ambiente do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

5 de março de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Curso técnico superior profissional

T408 — Energias Renováveis e Ambiente

3 — Número de registo

R/Cr 4/2018

4 — Área de educação e formação

851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, conceber e implementar projetos na área das energias renováveis e do ambiente, prestar consultadoria em auditorias, projetos de eficiência energética e avaliação ambiental, executar projetos de sistemas de recolha, transferência e tratamento de resíduos sólidos, gerir recursos na perspetiva de salvaguarda do meio ambiente, e formar outros em ética e responsabilidade social, em equipa e sob orientação.

5.2 — Atividades principais

- Elaborar avaliações ambientais de acordo com as normas ISO;
- Planear sistemas de energias renováveis, em equipa e sob orientação;
- Conceber projetos integrados na área das energias renováveis e do ambiente, em equipa e sob orientação;
- Gerir parques eólicos e ou solares, em equipa e sob orientação;

e) Conceber projetos de certificação energética, em equipa e sob orientação;

f) Conceber planos de monitorização ambiental, em equipa e sob orientação;

g) Desenvolver projetos de impacte ambiental;

h) Implementar projetos de eficiência energética, em equipa e sob orientação;

i) Gerir recursos e resíduos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializados da legislação portuguesa referente às áreas da energia e ambiente;

b) Conhecimentos fundamentais de conceção de projetos;

c) Conhecimentos fundamentais de implementação de projetos;

d) Conhecimentos especializados de dimensionamento de equipamentos de energias renováveis;

e) Conhecimento profundos dos recursos naturais disponíveis;

f) Conhecimentos fundamentais de poluição ambiental;

g) Conhecimentos especializados de impacte ambiental;

h) Conhecimentos profundos de física, química e matemática, não apenas no âmbito do seu valor intrínseco, mas também da sua relevância para a compreensão da fenomenologia das energias renováveis e ambiente.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar normas e leis ambientais e energéticas referentes a projetos;

b) Aplicar as técnicas de conceção, planeamento e implementação de projetos;

c) Organizar e acompanhar auditorias e certificações;

d) Dinamizar a política de gestão de resíduos e recursos;

e) Avaliar e acompanhar a gestão de projetos;

f) Aplicar técnicas de dimensionamento de equipamentos;

g) Identificar o potencial dos recursos naturais;

h) Preparar e organizar programas de monitorização dos impactes da implementação de projetos;

i) Criar soluções para colmatar os impactes ambientais negativos decorrentes da implementação de projetos.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidades de iniciativa e de responsabilidade;

b) Demonstrar consciência da importância da conservação do meio ambiente;

c) Demonstrar empenho na aplicação da ética e responsabilidade profissional;

d) Demonstrar perceção do impacto das atividades tecnológicas no contexto social e ambiental;

e) Demonstrar flexibilidade adaptando-se às soluções técnicas emergentes.